

Ensino Secundário - RECOLHA DE MANUAIS ESCOLARES

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com o “Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares”, aprovado e publicado em anexo ao Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, informa-se que os alunos a quem foram atribuídos gratuitamente manuais escolares no **ano letivo de 2024/2025**, devem fazer a respetiva devolução, em conformidade com o **calendário e instruções divulgadas na página eletrónica do Agrupamento**.

Para todas as situações em que o(a) Encarregado(a) de Educação se encontre impossibilitado de realizar a devolução dos manuais escolares no calendário estabelecido, a mesma poderá ser efetuada pelo seu educando ou por uma terceira pessoa. Para esse efeito, este deverá fazer-se acompanhar de um documento de autorização próprio (declaração em anexo), preenchido e assinado pelo(a) Encarregado(a) de Educação.

A devolução dos manuais escolares utilizados pelos(as) alunos(as) do 12º ano de escolaridade para efeitos de preparação para a 2ª fase dos exames nacionais/provas de equivalência à frequência só poderá ser efetuada no Serviço de Apoio Social Escolar (SASE), durante o seu horário de funcionamento (10h - 12h; 14h - 16h), até ao dia 08/agosto/2025.

Esclarece-se ainda que a devolução dos manuais escolares fornecidos pelo Agrupamento apenas é necessária nas seguintes situações:

- alteração do estado de matrícula do(a) aluno(a) (transferência de escola ou de curso, anulação de matrícula, etc.);
- manuais de disciplinas/módulos que terminam no presente ano letivo;
- manuais que não serão necessários para a realização de exames nacionais/provas de equivalência à frequência/recuperação de módulos/UFCD em atraso.

Do acima exposto resultam as seguintes observações adicionais:

- **os(as) alunos(as) do 10º ano de escolaridade**, caso não exista alteração da sua matrícula, **não devem devolver quaisquer manuais escolares**, uma vez que todos serão utilizados no(s) ano(s) letivo(s) seguintes. O referido não se aplica aos alunos dos Cursos Profissionais, que devem proceder à devolução dos manuais escolares;
- caso se verifique qualquer alteração na matrícula do(a) aluno(a) do 10º ano de escolaridade, os manuais escolares têm de ser entregues no SASE, durante o seu horário de funcionamento, até ao dia 11/julho/2025:
- Para todas as situações de não devolução dos manuais escolares, o motivo de tal decisão deverá ser comunicado ao Diretor de Turma, por forma a que a informação relativa a cada manual se encontre regularizada.

27 de junho de 2025,

A Direção